



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 MENOR VALOR POR ITEM PROCESSO Nº 4997/2023

1. PREAMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2023 às 08:59 HORAS.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS.

E será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) **Sra. Leticia Granzier Secchinatto**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobmnet.com.br

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



SAÚDE, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do (ANEXO II), eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento contratado nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo
01.02.15 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
284.3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
01.02.15 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
285.3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
01.02.15 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.2045.0000 – Pab- Programa Atenção Básica e Variável
293.3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.923.388,00 (Um milhão, novecentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e oito reais).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. DAS RESTRIÇÕES

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);
- 5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- 5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- 5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- 5.1.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato. **Conforme Anexo III-A, o licitante interessado deverá informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema, exceto quando o objeto licitado não exigir a marca.**

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 5.2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 5.2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 5.2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- 5.2.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- 5.2.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante



será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1 Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;**
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e**
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 8.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;
- 8.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- 8.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 8.2.5.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da lei Federal nº. 8.666/93.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 10.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.16.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.14 e 10.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (*vide ANEXO III*)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado VENCEDOR (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até (02) dois dias úteis para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobmmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação da sanção de multa no importe de até 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

14.1.1. Conforme decisão do TCE/SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readaptação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.



16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.



19. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) efetuar a entrega do objeto a Secretaria requisitante **no prazo máximo de até 05(cinco) dias** úteis após a expedição da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que para os itens deste certame, a Secretaria solicitante, entrara em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

19.3. Entregue o Objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado a Secretaria solicitante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no **prazo de 03(três) dias úteis.**

19.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DAS SANÇÕES

23.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

23.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

23.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

23.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

23.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

23.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

23.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso a unidade requisitante decida pela continuidade do fornecimento do item,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

23.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

23.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

23.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

23.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que

23.5.1. Retardarem a execução do pregão;

23.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

23.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

23.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicada multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Para as **IMPUGNAÇÕES** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Santo Antônio de Posse, 17 de novembro de 2023.

Jonas Marcelo Rosa
Secretário Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	009.003.001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. PACOTE C/ 100 Abaixador de Língua; de Madeira; de Uso Individual Descartável; Com Extremidades Arredondadas, sem Rebarbas; Embalado Em Plástico Transparente Atóxico e Resistente. Pacote com 100 unidades.	PT	700
2	009.006.704	AGUA DESTILADA 10 ml AGUA DESTILADA 10 ml	AP	30.000
3	083.001.020	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 100 ML Água Oxigenada 10 Volumes; Acondicionado Em Frasco Tipo Almotolia Com 100 Ml; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação / validade.	FR	5.000
4	009.007.627	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
5	009.007.626	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
6	009.007.640	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300
7	009.007.641	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700
8	009.007.642	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
9	009.007.643	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200
10	009.003.041	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML Alcool Etílico; a 70° Inpm; para Desinfecção Hospitalar de Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Validade; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. Frasco com 1000 ML	FR	3.000
11	009.003.968	Algodão hidrófilo Algodao Hidrófilo; Cor Branca, Boa Absorcao, Macio e Inodoro, Livre de Impurezas; Em Manta Com Espessura Uniforme e Compacta; Com Espessura de 1 a 1,5 Cm, 1,5 m de Comprimento, 22cm de Largura; Em Rolo Com 500 Gr, Embalado Em Papel Apropriado; o Produto Devera Estar Acondicionado de Forma a Garantir Sua Integridade.	PT	1.000
12	009.003.068	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 8 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1.500
13	009.003.069	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 10 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1.500
14	009.003.070	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 15 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1.000
15	009.003.071	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 20 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1.000
16	009.007.618	BOLSA COLETORA DE URINA, EM PVC, 2000 ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: Coletor de urina, sistema fechado, capacidade de 2000 ml: adulto, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirefluxo, com tubo extensor de drenagem em PVC de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de pvc, com câmara de pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril.	UN	3.000
17	009.003.163	CATETER DE OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS, USO ADULTO Cateter; Confeccionado Em Silicone Ou Silicizado; Sonda de Oxigênio Tipo Óculos; Extremidades Não Traumáticas, Bem Acabadas, Sem Rebarbas e Com Orifícios Distais; Resistente a Torções Flexível e Transparente; Com Regulagem e Conector Tipo Universal; Tamanho: Adulto; Clean Ou Estéril; Descartável, Atóxico Apirogenico Embalagem Individual; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica.	UN	3.000
18	009.003.165	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	UN	15.000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memoria, Transparente; Silicônico; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 20 G; Embalagem Individual		
19	009.003.166	CATETER INTRAVENOSO N. 14 G	UN 500
	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memoria, Transparente; Silicônico; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 14 G; Embalagem Individual		
20	009.003.167	CATETER INTRAVENOSO N. 16 G	UN 1.000
	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memoria, Transparente; Silicônico; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 16 G; Embalagem Individual		
21	009.003.168	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	UN 2.000
	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memoria, Transparente; Silicônico; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 18 G; Embalagem Individual		
22	009.003.170	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G	UN 20.000
	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memoria, Transparente; Silicônico; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 22 G; Embalagem Individual		
23	009.003.171	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G	UN 20.000
	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memoria, Transparente; Silicônico; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 24 G; Embalagem Individual		
24	009.001.225	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA COM 10 ML	AP 25.000
	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/ampola; Via de Administração Intravenosa.		
25	009.007.649	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UN 3.000
	Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente a Base de Papelão Que Possa Ser Incinerado, Revestido Intern. C/saco Plástico, Cinto de Revestimento; Com Sistema de Abertura e Fechamento Isento de Ruptura, Deformação Ou Perfuração, Com Alca de Transporte, Na Cor Amarela; Em Formato Compatível Com o Suporte Especifico para o Referido Coletor; Com Capacidade de 13 Litros, Bocal C/abertura Que Facilite o Descarte de Materiais		
26	009.007.469	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTES COM 10 UNIDADES	PT 150.000
	Compressa de Gaze; Em Fios 100% Algodão; Sem Falhas Ou Fiaços Soltos 13 Fios Por Cm ² ; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas; Medindo 7,5 Cm x 7,5 Cm (fechada); Com Formato Quadrado; Estéril; Embalado Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
	PACOTES COM 10 UNIDADES		
27	009.007.650	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL	PT 300
	Compressa de Gaze Hidrófila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiaços Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Não Estéril; Embalado Em Pacote Com 500 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto		
28	009.007.143	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO ECG ADULTO	UN 20.000
	Eletrodo Descartável; para Monitorização Cardíaca; Compatível Com Qualquer Monitor; Confeccionado Com Superfície Microporosa; Com Face Inferior Adesiva Hipoalergênica Protegida; Com Pino Em Aço Inoxidável e Contra Pino Em Prata e Cloreto de Prata; Com Gel Condutor Sólido; Tamanho Adulto; Embalado Em Saco Aluminizado Que Garanta a Integridade do Produto.		
29	009.007.443	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN 6.000
	Equipo para Administração de Dietas Enterais; Em Pvc, Por Gravidade, Com Câmara de Gotejamento Flexível, Macrogotas; Com Ponta Perfurante para Frascos e Bolsas; Medindo 1,40cm Aproximadamente, Com Conector Escalonado; Com Pinça e Roleta de Fácil Manuseio e Alta Precisão Com Conectores e Protetores Firmes; Uso Estéril, Atóxico, Descartável, Sem Filtro, Sem Vazamentos		
30	009.003.231	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL	UN 60.000
	Equipo para Administração de Soluções Parenterais; Em Pvc Ou Similar Atóxico, tubo Com 150cm; Com Ponta Perfurante para Ampola Plástica Ou Borracha; Com Pinça Roleta Corta Fluxo de Alta Precisão; Injetor Lateral Resistente; Conector Tipo Luer; Gotejador Macrogotas; Com Respirador Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriológico; Câmara Gotejadora Flexível; Embalado Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Transparente Garantindo a Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
31	009.003.238	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO	RL 1.500
	Fita Adesiva Cirúrgica; Em Tecido 100% Algodão, Impermeabilizante, 1 Face Adesiva; Na Cor Branca, Com Bordas Devidamente Acabadas, Fácil de Rasgar e Sem Desfiar, Flexível; Com Massa Adesiva Antialérgica a Base de Resina Acrílica; Tendo Perfeita Aderência; Medindo 10 Cm x 4,5 M, Com Capa Protetora; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.		
32	009.003.985	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) 50x10	RL 5.000
	Fita Adesiva Cirúrgica; Em Não-tecido a Base de Viscose Microporosa, Hipoalergênica, Atóxica; Na Cor Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência; Medindo 50 Mm x 10 Metros; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto		
33	009.003.986	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) com capa 25mmx10m	RL 2.000
	Fita Adesiva Cirúrgica; Em Não-tecido a Base de Viscose Microporosa, Hipoalergênica, Atóxica; Na Cor Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência; Medindo 25 Mm x 10 Metros; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto		
34	009.003.888	FITA ADESIVA TIPO CREPE TAMANHO 16 X 50M	RL 2.000
	Fita crepe hospitalar, no tamanho 16mm x 50m. Confeccionada de papel crepado à base de celulose e adesivo a base de borracha natural e resinas		
35	009.007.536	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	UN 45.000
	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA INCONTINÊNCIA SEVERA E COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO PARA PACIENTES ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 165 CM.		
36	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	UN 35.000
	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 110 A		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



37	003.005.014	150 CM. Fralda Geriátrica Tamanho Médio FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA , COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES COM MENOS DE 70 KG, CINTURA DE 70 A 110 CM.	UN	15.000
38	003.005.015	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA , COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS , INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES CTÉ 40 KG, COM CINTURA DE 40 A 70 CM.	UN	5.000
39	009.007.414	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 300ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSÁVEL.	UN	6.000
40	009.003.399	LUVA CIRURGICA N. 6,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 6,5; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	1.000
41	009.003.397	LUVA CIRURGICA N. 7,0 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 7,0; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	1.000
42	009.003.400	LUVA CIRURGICA N. 7,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 7,5; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	2.000
43	009.003.398	LUVA CIRURGICA N. 8,0 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 8,0; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	1.000
44	009.003.808	LUVA CIRURGICA N. 8,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 8,5; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada.	PR	1.000
45	009.003.876	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	4.000
46	009.003.880	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX COM 100 UNIDADES	CX	6.000
47	009.003.881	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA - CX COM 100 UNIDADES	CX	4.000
48	009.007.565	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA Máscara cirúrgica descartável tripla, em não tecido SMS (spunbond-meltblown-spunbond), soldada tecnologicamente com ultrassom, com elástico, três pregas horizontais, isenta de fibra de vidro, hipoalergênica, atóxica, não inflamável, com clip nasal, garantia de eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 95% e com registro na ANVISA.	UNI	50.000
49	009.007.120	Papel lençol 50x50 cm descartável Papel lençol 50x50 cm descartável Papel lençol de cor branca 50x50 cm descartável, de material absorvível, não repelente a fluidos, medindo aproximadamente 50 metros de comprimento e 50 cm de largura.Embalagem com dados de fabricação identificação e registro no MS.	RL	8.000
50	083.001.014	SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G) SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G).	UN	150.000
51	009.003.608	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML, SEM AGULHA Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico e Integro; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Escala de Graduação Visível, Precisa e Indelevel de 0,1ml Em 0,1ml e Numeração de 0,5ml Em 0,5ml; Embolo e Anel de Retenção de Borracha; Cilindro Translucido; Plange Com Formato Anatômico; Bico Luer Lock Central; Estéril; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 3 Ml; Sem Agulha; o Embalagem Individual.	UN	35.000
52	009.003.609	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZ Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico Integro, Transparente, Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação a Cada 0,1ml, Com Marcações Numéricas a Cada 1ml, Serigrafia Resistente, Nítida e Indelevel; Embolo Com Anel de Vedação de Borracha Na Ponta; Bico Tipo Luer Lock; Estéril; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme; Anel de Retenção No Cilindro; Com Capacidade de 5ml; Embalado Individual.	UN	60.000
53	009.003.610	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico , Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Serigrafia Resistente, Nítida e Indelevel; Corpo Com Graduação a Cada 1 Ml, Com Marcações Numéricas a Cada 2 Ml; Embolo Com Anel de Vedação de Borracha Na Ponta, Anel De retenção No Cilindro; Bico Com Conexão do Tipo Luer Slip; Esteril; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 10 Ml; Acondicionado Individualmente Em Material C/barreira Microbiana Que Permita Transferência Asséptica	UN	50.000
54	009.003.612	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico Integro, Transparente; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Escala Em Gravação Visível e Resistente, Milimtrada e Numerada de 5,0 Em 5,0ml; Embolo e Borracha de Ajuste, Anel de Retenção; Bico Bico Central Luer Slip (sem Rosca); Estéril; Siliconizada; Com Capacidade de Com Capacidade de 20ml; Sem Agulha; o Produto Devera Atender Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.	UN	30.000
55	009.007.424	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% FR100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCOS COM TAMPAS FLIP TOP FRASCO COM 100ML	FR	20.000
56	009.007.463	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% TOPICO FR 100ML solução aquosa tópica de clorexedine 0,2%. frascos de 100ml	FR	1.000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



57	009.007.676	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA ALCOOLICO 0,5% FR 100ML Solução alcoólica de digluconato de clorexedina 0.5 % tópico frasco 100ml	FR	500
58	083.001.019	SOLUCAO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 100ML Produto a base de digluconato de clorexedina degermante 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparp pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. FRASCO DE 100ML	FR	4.000
59	009.003.966	Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml, cada frasco deve conter uma sonda aplicadora. Administração exclusivamente retal.	FR	500
60	009.003.956	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100 ml	BOL	25.000
61	009.007.636	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco de 250 ml em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa.	UN	20.000
62	009.003.958	Solução fisiológica 0,9% Bolsa contendo 500 ml Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500 ml.	BOL	20.000
63	009.007.441	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	BOL	1.000
64	009.003.963	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 250 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmacêutica, Solução Injetável; Forma de Apresentação, Bolsa/frasco 250 MI Sistema Fechado; Via de Administração Intravenosa.	UN	600
65	009.003.962	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 500 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmacêutica, Solução Injetável; Forma de Apresentação, Bolsa/frasco 500 MI Sistema Fechado; Via de Administração Intravenosa.	UN	600
66	009.007.674	SOLUÇÃO GLICOSADA 10% CONTENDO 500ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 100 Mg/ml (10%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administração Intravenosa Bolsa contendo 500ml	BOL	500
67	083.001.013	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 250ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50 Mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Pvc Estéril Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administração Intravenosa	BOL	600
68	009.007.501	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50 Mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Pvc Estéril Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administração Intravenosa	BOL	1.000
69	009.003.964	Solução Injetável de manitol 20% bolsa contendo 250ml Solução injetável de manitol a 20%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resitência adequada, com volume de 250ml.	BOL	2.000
70	009.003.965	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml Solução injetável de Ringer com lactato, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa, flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500 ml.	BOL	1.000

DO LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada na Farmácia Municipal, localizada na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 1263, Centro – Santo Antonio de Posse/SP.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de insumos hospitalares, para atender a as necessidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	525		R\$	R\$
02	AGULHA DESTILADA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	AP	22.500		R\$	R\$
03	ÁGUA OXIGENADA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	3.750		R\$	R\$
04	AGULHA HIPODERMICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	75		R\$	R\$
05	AGULHA HIPODÉRMICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	150		R\$	R\$
06	AGULHA HIPODÉRMICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	225		R\$	R\$
07	AGULHA HIPODÉRMICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	525		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

08	AGULHA HIPODÉRMICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	375		R\$	R\$
09	AGULHA HIPODÉRMICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	900		R\$	R\$
10	ALCOOL 70% – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	2250		R\$	R\$
11	ALGODÃO HIDROFILO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	750		R\$	R\$
12	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	1.125		R\$	R\$
13	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	1.125		R\$	R\$
14	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	750		R\$	R\$
15	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	750		R\$	R\$
16	BOLSA COLETORA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	2250		R\$	R\$
17	CATETER DE OXIGENIO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	2.250		R\$	R\$
18	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	11.250		R\$	R\$
19	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	375		R\$	R\$
20	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	750		R\$	R\$
21	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	1500		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

22	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	15.000		R\$	R\$
23	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	15.000		R\$	R\$
24	CLORETO DE SÓDIO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	AP	18.750		R\$	R\$
25	COLETOR PARA MATERIAL – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	2.250		R\$	R\$
26	COMPRESSA DE GAZE – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	112.500		R\$	R\$
27	COMPRESSA DE GAZE – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	225		R\$	R\$
28	ELETRODO DESCARTAVEL – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	15.000		R\$	R\$
29	EQUIPO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	4.500		R\$	R\$
30	EQUIPO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	45.000		R\$	R\$
31	ESPARADRAPO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	1.125		R\$	R\$
32	FITA ADESIVA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	3.750		R\$	R\$
33	FITA ADESIVA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	1.500		R\$	R\$
34	FITA ADESIVA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	1.500		R\$	R\$
35	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	33.750		R\$	R\$
36	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	26.250		R\$	R\$
37	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	11.250		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

38	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	3.750		R\$	R\$
39	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	4.500		R\$	R\$
40	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	750		R\$	R\$
41	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	750		R\$	R\$
42	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	1.500		R\$	R\$
43	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	750		R\$	R\$
44	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	750		R\$	R\$
45	LUVA DE PROCEDIMENTO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	3.000		R\$	R\$
46	LUVA DE PROCEDIMENTO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	4.500		R\$	R\$
47	LUVA DE PROCEDIMENTO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	3.000		R\$	R\$
48	MÁSCARA CIRÚRGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UNI	37.500		R\$	R\$
49	PAPEL LENÇOL – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	6.000		R\$	R\$
50	SERINGA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	112.500		R\$	R\$
51	SERINGA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	26.250		R\$	R\$
52	SERINGA DESCARTAVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	45.000		R\$	R\$
53	SERINGA DESCARTAVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	37.500		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

54	SERINGA DESCARTAVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	22.500		R\$	R\$
55	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	15.000		R\$	R\$
56	SOLUÇÃO DE CLOREHEXEDINA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	750		R\$	R\$
57	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	375		R\$	R\$
58	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA- DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	3000		R\$	R\$
59	SOLUÇÃO ENEMA GLICERINA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	375		R\$	R\$
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	18.750		R\$	R\$
61	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	15.000		R\$	R\$
62	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	15.000		R\$	R\$
63	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	750		R\$	R\$
64	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	450		R\$	R\$
65	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	450		R\$	R\$
66	SOLUÇÃO GLICOSADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	375		R\$	R\$
67	SOLUÇÃO GLICOSADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	450		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

68	SOLUÇÃO GLICOSADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	750		R\$	R\$
69	SOLUÇÃO INJETÁVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	1.500		R\$	R\$
70	SOLUÇÃO INJETÁVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	750		R\$	R\$

Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP

71	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	175		R\$	R\$
72	ÁGUA DESTILADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	AP	7.500		R\$	R\$
73	ÁGUA OXIGENADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	1.250		R\$	R\$
74	AGULHA HIPODERMICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	25		R\$	R\$
75	AGULHA HIPODERMICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	50		R\$	R\$
76	AGULHA HIPODERMICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	75		R\$	R\$
77	AGULHA HIPODERMICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	75		R\$	R\$
78	AGULHA HIPODERMICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	125		R\$	R\$
79	AGULHA HIPODERMICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	300		R\$	R\$
80	ALCOOL 70% - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	750		R\$	R\$
81	ALGODÃO HIDROFILO - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	250		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

82	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	375		R\$	R\$
83	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	375		R\$	R\$
84	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	250		R\$	R\$
85	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	250		R\$	R\$
86	BOLSA COLETORA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	750		R\$	R\$
87	CATETER DE OXIGENIO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	750		R\$	R\$
88	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	3750		R\$	R\$
89	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	125		R\$	R\$
90	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	250		R\$	R\$
91	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	500		R\$	R\$
92	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	5.000		R\$	R\$
93	CATETER INTRAVENOSO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	5.000		R\$	R\$
94	CLORETO DE SÓDIO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	AP	6.250		R\$	R\$
95	COLETOR PARA MATERIAL – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	750		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

96	COMPRESSA DE GAZE – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	37.500		R\$	R\$
97	COMPRESSA DE GAZE – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PT	75		R\$	R\$
98	ELETRODO DESCARTAVEL – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	5.000		R\$	R\$
99	EQUIPO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	1.500		R\$	R\$
100	EQUIPO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	15.000		R\$	R\$
101	ESPARADRAPO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	375		R\$	R\$
102	FITA ADESIVA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	1.250		R\$	R\$
103	FITA ADESIVA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	500		R\$	R\$
104	FITA ADESIVA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	500		R\$	R\$
105	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	11.250		R\$	R\$
106	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	8.750		R\$	R\$
107	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	3.750		R\$	R\$
108	FRALDA GERIATRICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	1.250		R\$	R\$
109	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	1.500		R\$	R\$
110	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	250		R\$	R\$
111	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	250		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

112	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	500		R\$	R\$
113	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	250		R\$	R\$
114	LUVA CIRURGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	PR	250		R\$	R\$
115	LUVA DE PROCEDIMENTO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	1.000		R\$	R\$
116	LUVA DE PROCEDIMENTO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	1.500		R\$	R\$
117	LUVA DE PROCEDIMENTO – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	CX	1.000		R\$	R\$
118	MÁSCARA CIRÚRGICA – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UNI	12.500		R\$	R\$
119	PAPEL LENÇOL – DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	RL	2000		R\$	R\$
120	SERINGA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	37.500		R\$	R\$
121	SERINGA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	8.750		R\$	R\$
122	SERINGA DESCARTAVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	15.000		R\$	R\$
123	SERINGA DESCARTAVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	12.500		R\$	R\$
124	SERINGA DESCARTAVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	7.500		R\$	R\$
125	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	5.000		R\$	R\$
126	SOLUÇÃO DE CLOREHEXEDINA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	250		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



127	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	125		R\$	R\$
128	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA- DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	1000		R\$	R\$
129	SOLUÇÃO ENEMA GLICERINA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	FR	125		R\$	R\$
130	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	6.250		R\$	R\$
131	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	5.000		R\$	R\$
132	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	5.000		R\$	R\$
133	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	250		R\$	R\$
134	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	150		R\$	R\$
135	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	UN	150		R\$	R\$
136	SOLUÇÃO GLICOSADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	125		R\$	R\$
137	SOLUÇÃO GLICOSADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	150		R\$	R\$
138	SOLUÇÃO GLICOSADA - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	250		R\$	R\$
139	SOLUÇÃO INJETÁVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	500		R\$	R\$
140	SOLUÇÃO INJETÁVEL - DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.	BOL	250		R\$	R\$

*Estimativa de consumo em 12 meses



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 096/2023** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do representante legal/credenciado)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal/credenciado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-__-__ / ____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal/credenciado)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(data)

(assinatura do representante legal/credenciado)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
MENOR VALOR POR ITEM
PROCESSO Nº 4997/2023**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO ATA DE REGISTRO Nº ____/2023**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4997/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, visando a aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2023 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 69/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue os produtos, esses serão fiscalizados e fica assegurado a Secretaria solicitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **03 (três) dias úteis**.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2023 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA



ANEXO V

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.